EDITAL CONVITE Nº. 08.2022 - PROCESSO N º 20/2022

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Pracinha**.**

Tipo: Menor Preço Global.

Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Pracinha.

Início da Licitação: 24/03/2022.

Encerramento da Licitação: 01/04/2022.

Horário: 09H00MIN

1- Preâmbulo

1.1- Em conformidade com a Lei n º 8666/93, atualizada pelas Leis nº. 8883/94 e 9032/95, esta Prefeitura municipal de Pracinha, CNPJ 67.662.007/0001-40, estabelecida na Av. Francisco Gimenes, n º175, nesta cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, convida vossa senhoria a apresentar proposta de preço destinada a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o exercício de 2022**.** Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto da sua realização.

1.2 - O recebimento dos envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e proposta de preço, dar-se-á até as 09H00min horas do 01/04/2022, nas dependências do setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

1.3- A abertura do **ENVELOPE 01**, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09h00min, do 01/04/2022. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa por declaração de Renúncia, renunciando á interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á nesta mesma data a abertura do Envelope 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

2 -DO OBJETO

2.1- O objeto desta licitação é a contratação de empresa para desenvolvimento das ações e a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, proporcionando um suporte as famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial, através do PAIF-Proteção Integral as Famílias e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O trabalho será desenvolvido na prevenção e segurança a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários da assistência social, com objetivo de prover os serviços, programas, e benefícios ao indivíduo e/ou as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

As atividades serão realizadas em grupos, semanalmente buscando fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida das famílias e usuários. Buscando ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Nessa perspectiva as ações e os acompanhamentos socioassistenciais serão desenvolvidos ao público do CRAS: as crianças atendida, através do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo, adolescentes, jovens, famílias e idosos, em média 250 famílias serão acompanhadas e registrado em seu prontuário.
Público Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos no SCFV.

2.2- Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pelo órgão licitante em número mínimo de 03 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta-Convite e seus Anexos.

2.2.1- Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes desta Carta-Convite e seus Anexos.

3 – Formas de Apresentação dos Envelopes.

3.1 – Os envelopes contendo, respectivamente a documentação referente a habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

À:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
EDITAL CONVITE N.º 08/2022.
PROCESSO N º 20/2022
LICITANTE:_____
ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

À:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
EDITAL CONVITE N.º 08/2022.
PROCESSO N º 20/2022.
LICITANTE:_____
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO.

3.2.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28):

3.2.1.1 - Cédula de Identidade dos sócios.

3.2.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual

3.2.1.3.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e, se houver a última alteração, devidamente registrados no órgão competente. No caso de sociedade por ações, o participante deverá apresentar os documentos comprobatórios relativos à eleição de seus administradores, de conformidade com o artigo 28, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.2.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL (ART. 29):

4.2.2.1 Apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND, ou Positiva com Efeitos de Negativa, para com a Previdência Social – INSS (parágrafo 3º, artigo 195 da Constituição Federal), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (artigo 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.2- Apresentação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com a respectiva prova de inscrição (artigo 29, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.3 – Apresentação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.4- Apresentação de prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, consistindo em Certidão Conjunta relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (artigo 29, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.5 - Apresentação de prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (artigo 29, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.6 - Apresentação de prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (artigo 29, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.7 - Apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (artigo 29, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (artigo 29, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores);

4.2.2.9 - Certidão negativa de falência ou apresentação de recuperação judicial homologada expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

5.1- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.2- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

5.2.1- As autenticações poderão também ser feitas pelo Presidente da Comissão de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, até o momento de abertura do respectivo envelope, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

5.3- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o objeto da licitação, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas para a habilitação.

5.4 - Os documentos que não tiverem prazo de validade fixado pelos respectivos órgãos emissores serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

5.5.- Os proponentes poderão ser representados na licitação, por meio de representantes munidos de procuração, a qual deverá ser entregue no momento da sessão de abertura dos envelopes ou no interior do envelope “documentos”, devendo ocorrer a identificação através da carteira de identidade.

5.5.1.- A procuração deverá ser específica para participar da licitação, contendo autorização expressa para desistir da interposição de recurso, se for o caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declara expressamente ter poderes para a outorga. Caso seja titular da empresa, o representante deverá apresentar documento comprobatório, o qual será anexado no processo licitatório.

5.5.2.- A não apresentação ou incorreção na procuração não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar na sessão e responder pela licitante.

5.6 - *Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)*:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no *Anexo I* deste edital, e apresentada *FORA* dos Envelopes "I" e "II".

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Municipal de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela LC 147/14).

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7 - Informações complementares:

5.7.1 A Comissão de Licitações da PREFEITURA poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada a anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

5.7.2 – Declarações Complementares

5.7.2.1. Declaração de que a empresa não fere o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (Modelo sugerido no Anexo VII).

5.7.2.2 Declaração assinada pelo proponente, que o mesmo examinou o anexo X – Termo de Referência e demais itens e anexos deste Edital, e que concorda integralmente com o teor destes documentos, bem como tomou conhecimento de todas as demais informações, especificações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. (MODELO SUGERIDO NO ANEXO VIII)

6- DAS PROPOSTAS

6.1– O envelope de proposta deverá conter o valor da proposta, datilografada ou impressa por computador, sem rasuras, que deverá conter o preço ofertado pelo proponente, pelo fornecimento dos produtos/serviços, com prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo 30 dias.

6.2 – não será aceita proposta superior ao valor de R$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) . Conforme anexo de MODELO DE PROPOSTA não obrigatório.

6.3.2. Validade da proposta igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura da licitação.

6.4 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, bem como que apresentem proposta de preços inexequíveis, na forma da Lei 8.666/93, ou de valor igual a zero.

6.5. Não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.

6.6. O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes.

6.7. O envelope contendo a “Proposta”, somente será aberto se a empresa licitante for habilitada para a segunda fase do certame em questão.

6.8. Com a apresentação da Proposta por parte do licitante, presume-se como aceito pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

6.9 - O proponente que não atender no todo ou em parte as normas do presente Edital será desclassificado.

7- Do Pagamento.

7.1 o pagamento será realizado após a fornecimento dos serviços em conformidade com o processo e nota fiscal devidamente atestada a fatura da execução dos produtos.

7.2 O pagamento poderá ser feito diretamente a empresa vencedora ou através de credito em conta corrente da contratada a ser informada quando da contratação.

7.3 Em ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do preço contratado, serão elas atualizadas pelo **IPC DA FIPE** entre a data de adimplemento das obrigações e da do efetivo pagamento, acrescido, ainda, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

7.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

8- Do recebimento dos envelopes documentos e propostas.

8.1- No dia e hora determinados neste edital em sessão pública, proceder-se-á pela Comissão de Licitação o trabalho de recebimento dos envelopes documentos e propostas.

8.2-Tão logo se inicie os trabalhos, serão abertos os envelopes documentos e as Propostas que serão consideradas em julgamento, não sendo aceitas quaisquer outras informações, além das contidas nos envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Prefeitura Municipal.

8.3-Não serão recebidas Propostas após a hora e datas estabelecidas neste edital.

8.4-Serão abertos os envelopes Nº. 1 – Documentos que terão seu conteúdo rubricado pelos membros da Comissão Julgadora, pelo(s) representante(s) da (s) Proponente(s).

8.5- A Comissão Julgadora rejeitará documentos que:

8.5.1- Contiver quaisquer limitações ou condições dos contratantes com aquelas especificadas no Edital sendo considerados inabilitados que não apresentarem, a documentação exigida.

8.6- O Envelope contendo a proposta de preços, será arquivado no processo devidamente fechado ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9- Do Critério de Julgamento das Propostas

9.1– As propostas dos proponentes serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que

apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL,** respeitando-se o critério de aceitabilidade dos preços consignados na Lei de Licitações e Contratos.

9.2-Havendo empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2.º do artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a sua classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

10– Responsabilidades do Adjudicatário.

10.1 – As despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, relativas ao fornecimento do objeto em que o proponente for vencedor, deverão estar incluídas no valor total do mesmo.

11– Do prazo, local e forma de entrega dos serviços.

11.1– O presente contrato terá vigência até 09 (NOVE) meses. (ABRIL/DEZEMBRO).

12– Sanções para o caso de Inadimplência.

12.1– Caso o licitante vencedor descumpra o contrato e não efetue o fornecimento do objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Pracinha, garantida a plena defesa, aplicará ao contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa está corresponderá a 10% sobre o valor total da aquisição.

13– Dotação Orçamentária

13.1– As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

02.12.00.08.244.0027.2027.3.3.90.39 ficha 227

02.12.00.08.244.0028.2028.3.3.90.39 ficha 230

14- Rescisão Contratual

14.1- Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

14.3- A execução contratual e todos as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois se-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

15– Recursos Financeiros

15.1– Os recursos para a cobertura da presente licitação serão oriundos de Recursos estaduais, no valor de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

16– Recursos

16.1– Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17- Disposições Gerais

17.1-A participação na presente seleção importa na irrestrita e irretratável aceitação desse Edital, e da Lei Federal Nº. 8.666 de 22 de Junho de 1.993, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de Junho de 1.993 e da Lei Federal Nº. 8.883/94, de 08 de Junho de 1.994, publicada no Diário Oficial em 09 de Junho de 1.994 e Lei Federal Nº. 9.032 de 28 de Abril de 1.995.

17.2-É facultado à Comissão Julgadora, em qualquer fase deste pleito, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, devendo tal procedimento ser feito expressamente e, da mesma forma, respondido, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

17.3 - Serão lavradas atas de todas as sessões realizadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e pelo representante de cada Proponente presente.

17.4-A qualquer tempo, antes da aquisição, a Comissão Julgadora poderá desclassificar Proponentes ou desclassificar a Proposta, desde que ocorra fato ou circunstância superveniente ou de conhecimento posterior ao julgamento que lhe desabone a idoneidade comercial ou lhe comprometa a capacidade financeira, técnica de produção ou administrativa.

17.5 - Fica expressamente reservado a Prefeitura, o direito de revogar ou anular, sempre em decisão fundamentada, a presente seleção, ficando assegurado, em caso de desfazimento do processo licitatório, o direito ao contraditório e á ampla defesa.

17.6 - Os casos omissos e eventuais duvidas do presente pleito serão resolvidos pela Comissão Julgadora, nos termos da legislação em vigor.

17.7 - Será comunicado em tempo hábil e por escrito ás empresas que efetuarem a retirada deste Edital, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

17.8 Em conformidade com § 2º DO Art. 114, da Lei 8666/93, a Prefeitura Municipal de Pracinha – SP, se obriga à adoção de medidas corretivas pertinentes, caso determinadas pelo controle Interno desta prefeitura ou pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após exame à copia deste edital, podendo ser solicitado até o dia útil imediatamente anterior a data de recebimento das propostas.

17.9 - Quaisquer outras solicitações de informações, a respeito desta Carta Convite, deverão ser encaminhados á Comissão de Licitação ficando a disposição das Proponentes interessadas o Fone/e-mail da Prefeitura.

Pracinha, 24 DE MARÇO DE 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº. (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do CONVITE xx/xx, realizado pela Prefeitura Municipal de Pracinha**.**

MODELO

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

CONTRATO _____/22 CONVITE _____/22 – PROCESSO____/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, entidade pública com personalidade jurídica própria, com sede à Av. Francisco Gimenes 175, CNPJ 67.662.007/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Maurilei Aparecido Dias da Silva denominado Contratante, e de outro lado como **Contratada:** _____**,** com endereço à _____, nº ____, na cidade _____, CEP _____, CNPJ: _____, na pessoa de seu representante legal a _____ , doravante denominada Contratada, ajustam e contratam entre si, nesta e na melhor forma de direito, com especial atenção a Lei 8666/93 e posteriores alterações as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o **CONTRATANTE**, contrata O licitante para desenvolvimento das ações e a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, proporcionando um suporte as famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial, através do PAIF- Proteção Integral as Famílias e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O trabalho será desenvolvido na prevenção e segurança a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários da assistência social, com objetivo de prover os serviços, programas, e benefícios ao indivíduo e/ou as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

As atividades serão realizadas em grupos, semanalmente buscando fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida das famílias e usuários. Buscando ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Nessa perspectiva as ações e os acompanhamentos socioassistenciais serão desenvolvidos ao público do CRAS: as crianças atendida, através do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo, adolescentes, jovens, famílias e idosos, em média 250 famílias serão acompanhadas e registrado em seu prontuário.

Público Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos no SCFV.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

Pelo prestação de serviços do objeto aludidos na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ xxxxxx, que deverá ser pago até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até dia 09 (nove) meses a contar da data da assinatura do mesmo
A vinculação das partes do edital e a proposta de preço se vinculam ao contido no edital de licitação e na proposta ofertada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DESPESAS E ENCARGOS

Todos os encargos fiscais e previdenciárias devidos em função da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, serão por conta do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

A execução contratual e todos as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois se-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEXTA
DA MULTA

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento, para qualquer das partes que venha a rescindir o presente, por inadimplemento das cláusulas ou causa imotivada.

CLÁUSULA SETIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA **a:**

a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA
DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
02.12.00.08.244.0027.2027.3.3.90.39 ficha 227

02.12.00.08.244.0028.2028.3.3.90.39 ficha 230

CLÁUSULA NONO
DO PAGAMENTO

O pagamento será até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos/ serviços e após atestada a fatura.

O pagamento poderá ser feito diretamente a empresa vencedora ou através de credito em conta corrente da contratada a ser informada quando da contratação.

Em ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do preço contratado, serão elas atualizadas pelo **IPC DA FIPE** entre a data de adimplemento das obrigações e da do efetivo pagamento, acrescido, ainda, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é de caráter intransferível e poderá ser rescindido em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular do Contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato a contratante providenciará sua publicação resumida na imprensa oficial para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
O FORO

Elege-se o foro da Comarca de Lucélia-SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Pracinha, XX de XXXXXX de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maurilei Aparecido dias da silva

Cargo:prefeito municipal

CPF: 254.058.838-75_____

assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maurilei Aparecido dias da silva

Cargo:prefeito municipal

CPF: 254.058.838-75

assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maurilei Aparecido dias da silva

Cargo:prefeito municipal

CPF: 254.058.838-75

assinatura:

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _

Assinatura: __

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maurilei Aparecido dias da silva

Cargo: prefeito municipal

CPF: 254.058.838-75 _____

assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:_

Cargo:_

CPF: __

Assinatura: ___

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Pracinha SP.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, participante da licitação sob a modalidade **CONVITE Nº xx/2022**, por seu representante credenciado, declara, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Pracinha SP, xx de xxxxxxxxx de 2022.

_____

Assinatura do Representante
Legal da empresa

ANEXO – V –PROPOSTA DE PREÇO. (modelo)
CONVITE _____ – PROCESSO _____/2022.

Objeto: desenvolvimento das ações e a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, proporcionando um suporte as famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial, através do PAIF- Proteção Integral as Famílias e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O trabalho será desenvolvido na prevenção e segurança a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários da assistência social, com objetivo de prover os serviços, programas, e benefícios ao indivíduo e/ou as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Os termos “fortalecer”, “prevenir” e “promover”, presentes na descrição do PAIF, apontam para seu caráter antecipador à ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, de modo a ofertar às famílias uma forma de atendimento que, como a própria denominação traz, proteja as famílias. Proteção que, além do enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais, atua também no “desenvolvimento de potencialidades”, a partir do reconhecimento de que ninguém está desprovido de tudo: uma família que está sobrevivendo na vulnerabilidade detém ativos importantes. Nessa direção, é preciso identificar e fortalecer os recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, participação social, sociabilidade e redes sociais de apoio, entre outros, bem como dos territórios onde vivem. Como já se sabe, um dos objetivos do PAIF é o fortalecimento da função protetiva da família, compreendendo-a como o lugar do cuidado, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidade e vínculos

relacionais e de pertencimento, mas sem perder de vista que ela pode também configurar um espaço de reprodução de desigualdades e de violência.

Serão realizados encontros em grupos semanalmente com as famílias referenciadas no Cras, atendimentos individualizados conforme a demanda estabelecida pela equipe do Cras, acompanhamentos das famílias, ações comunitárias, buscando fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida das famílias e usuários. Buscando ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Nessa perspectiva as ações e os acompanhamentos socioassistenciais serão desenvolvidos ao público do CRAS: as crianças atendida, através do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo, adolescentes, jovens, famílias e idosos, em média 250 famílias serão atendidas e acompanhadas, elaboração de relatórios e registro no prontuário.

Público Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos no SCFV.

Período para execução das atividades: ABRIL à DEZEMBRO de 2.022

I - A validade da presente proposta: _____ (por extenso) dias da abertura das propostas. (Mínimo de 30 dias).

II– DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

III – DECLARO, sob as penas da Lei, que o (s) serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I.

IV – o Valor da presente proposta tem como valor global o montante de R$ _____,00 (_____).

Local e data.

_____

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de Pracinha SP.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, participante da licitação sob a modalidade CONVITE Nº xx/2022, por seu representante credenciado, declara, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as propostas, e que renuncia, expressamente, ao direito de recurso da fase de Proposta de Preço e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Pracinha SP, xx de xxxxxxxxx de 2022.

_____

Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

At. - Comissão Municipal Permanente de Licitações Convite nº XX/2019 | Processo nº XX/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.° 8.666, de 22 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

At. - Comissão Municipal Permanente de Licitações Convite nº XX/2022 | Processo nº XX/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a mesma examinou o projeto, memorial descritivo, planilha de orçamento, e demais itens e anexos deste Edital, e que concorda integralmente com o teor destes documentos, bem como tomou conhecimento de todas as demais informações, especificações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

At. - Comissão Municipal Permanente de Licitações Convite nº XX/2022 | Processo nº XX/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa obriga-se a executar os serviços, objetos da presente licitação, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus funcionários. A licitante contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI’s) a seus trabalhadores e obedecer às normas de segurança do trabalho regulamentadoras NR 18.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade